Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.135, DE 02 DE MAIO DE 2011

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R$ 161.748,60 (Cento e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0008 – PROGR. SAÚDE, ASSIST. ATEN. BAS. ACORDO PRINC.SUS**	
FONTE	**05 – RECURSOS FEDERAIS**	
ATIVIDADE	1022 – IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE PROTESE - REC. EST.	
ELEMENTO	(404) - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica	61.920,00
CÓD.APLICAÇÃO	300.28	
FONTE	**95 – RECURSOS FEDERAIS – EXERC. ANTERIORES**	
ATIVIDADE	2173- VIGILÂNCIA EM SAÚDE – REC. FED..	
ELEMENTO	(Á CRIAR) - 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	99.828,60
CÓD.APLICAÇÃO	300.26	
TOTAL		**161.748,60**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Superávit financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2010 de recurso recebido do Ministério da Saúde para a Prevenção da Violência e Acidentes, no valor de **R$ 99.828,60 (Noventa e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos);**

2° – Anulação parcial de dotação

- Dos recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme segue:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0008 – PROGR. SAÚDE, ASSIST. ATEN. BAS. ACORDO PRINC.SUS**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**05 – RECURSOS FEDERAIS**	
ATIVIDADE	2171 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA – REC. FED.	
ELEMENTO	(295) - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	61.920,00
CÓD.APLICAÇÃO	300.28	
TOTAL		**61.920,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de maio de 2011.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MARCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.107/2011, de autoria do Executivo Municipal